

Senado não efetivará funcionário nomeado

BRASÍLIA — Nenhum parente ou amigo de senador nomeado para cargos de confiança será efetivado no quadro do Senado, garantiu ontem o Presidente Mauro Benevides, ao anunciar que a Mesa do Senado deverá efetivar amanhã a extinção de 400 cargos. Essa providência, segundo Benevides, representará uma economia mensal de Cr\$ 270 milhões.

— A decisão da Mesa de demitir 120 assessores e secretários parlamentares quando da extinção dos mandatos dos senadores, em fevereiro, significou uma diretriz inflexível que se situa numa linha de rigorosa austeridade, não se admitindo que vínculos empregatícios temporários venham a perdurar na estrutura administrativa do Senado. Mesmo aqueles admitidos há quatro anos serão inflexivelmente atingidos quando os titulares dos mandatos se defrontarem com o final da presente legislatura e de outras que a ela se seguirão — disse Benevides.

O Presidente do Senado acredita que, com isso, a Mesa está desestimulando a contratação de parentes e amigos para os gabinetes dos senadores:

— O assessor e o secretário

particular de cada senador vão para a casa com este, ao término do mandato.

Mauro Benevides explicou que essa decisão da Mesa, tomada somente na atual gestão, vai desestimular cada vez o interesse por esse tipo de cargo, já que a nova estrutura administrativa enquadra as funções de assessor e secretário parlamentar como de confiança, sem gerar qualquer garantia trabalhista de indenização no ato da demissão, limitando-se apenas à percepção de salários.

Benevides, que tem o filho Carlos Afonso como funcionário, explicou que, no seu caso, a contratação foi feita em fevereiro de 87, portanto, antes de assumir a Presidência do Senado:

— Como Presidente do Senado, eu não nomeei meu filho. Ele ocupa um cargo de confiança que se extinguirá com o meu mandato. Por força dessa recente decisão da Mesa, adotada na minha gestão, não se registrará mais a tradicional ampliação tradicional de quadros, restringindo-se tais nomeações, que têm caráter de demissibilidade ad nutum (à vontade do empregador) ao final de cada legislatura — disse.